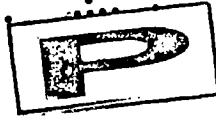




JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PA



ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.661.119/24-3



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
034146964-5



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP
NOME EMPRESARIAL PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS S.A.			PORTE Normal	GUICHÊ
LOGRADOURO Avenida Thomaz Alberto Whately	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LT 14 16 20	CEP 14078-550	01 NOV
MUNICÍPIO Ribeirão Preto	UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 00.512.777/0001-35	NIRE - SEDE 3530014154-7		PROTOCOLO
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: José Luiz Felício Filho (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 537,47	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA:		DATA: 29/10/2024	DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 3 ★ 01 NOV 2024 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO C01552 (001)	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 06 NOV 2024 Hilton Noredi Mazarem da Silva Assessor Técnico do Registro Público RG: 501.020.978-1
--	--	---

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- DBE (1)
- Procuração
- Alvará Judicial
- Formal de Partilha
- Balanço Patrimonial
- Outros
- () Documentos Pessoais
- () Laudo de Avaliação
- () Jornal
- () Protocolo / Justificação
- () Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 395.490/24-8
 MARIA CENTURION DARDAN SECRETÁRIA-GERAL EM EXERCÍCIO

Este documento foi assinado eletronicamente por José Luiz Felício Filho.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 193D-1D56-6C9A-EABD.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Luiz Felício Filho.

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

ORTR
2008

RA

- Gerência de Guarda e Distribuição
- Verificação CNAB Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apointamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

SEM TRATAMENTO DE DOR ORTR CERTIDÃO

T. Sa



PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/193D-1D56-6C5A-EABD> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 193D-1D56-6C5A-EABD



Hash do Documento

63EAC0C857B09FEB86F3A2D115629C62C138842FD4F11ED4DEFC4CA753CF4D6A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/10/2024 é(são) :

- Nome no certificado:** José Luiz Felício Filho em 29/10/2024 20:48 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Oct 29 2024 20:48:59 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.559893151822926 Longitude: -46.6767565160968 Accuracy: 35.00448503462326

IP 189.96.233.244

Identificação: Por email: felicio@voepass.com.br

Hash Evidências:

3B4FCE5FA77FA64947DD16F5C299BC6EB4459284E7E48F0D7881D1AEDE1094D9



CNPJ/MF: 00.512.777/0001-35
NIRE: 35300141547

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2024

- SEDE
É 3

2024

COLO

1. **HORA, DATA E LOCAL:** No dia 28 de outubro de 2024, às 11:00 horas, na sede social da Passaredo Transportes Aéreos S.A. ("Companhia"), localizada na Av. Thomaz Alberto Whately, s/n, Jardim Aeroporto, CEP 14078-550, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e, também, digitalmente, conforme autorizado pelo §2-A do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

3. **PRESENÇA E QUÓRUM:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura lançada no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

4. **MESA:** Presidente: Sr. José Luiz Felício Filho; Secretário: Sr. Eduardo Magalhães Rodrigues Busch.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a renúncia do Diretor de Recursos Humanos da Companhia; (ii) a alteração da estrutura de administração e da regra geral de representação da Companhia; (iii) a reforma geral e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as medidas necessárias à efetivação das matérias ora deliberadas.

6. **DELIBERAÇÕES:** Após o exame e discussão da "Ordem do Dia", os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade e sem reservas, as matérias abaixo, bem como a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações:

6.1. Aceitar o pedido de renúncia formulado pelo Sr. **EDUARDO MAGALHÃES RODRIGUES BUSCH**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade (RG) nº 22.440.143, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.277.018-03, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Lauro Valente, nº 90, Ilha La Bourgogne, Jardim Saint Gerard, CEP 140.220-48, ao cargo de Diretor de Recursos Humanos da Companhia, conforme Termo de Renúncia lavrado em livro próprio da Companhia e constante no Anexo I à presente ata.

Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Magalhães Rodrigues Busch e José Luiz Felício Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br.443> e utilize o código 22BE-72A9-8C94-C77D

DUCEP

Visto
Conferido
RG.: 501.020.978-1

07 11 24

6.2. Alterar (a) a estrutura da administração da Companhia, passando a Companhia a ser administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 1 (um) membro, sendo 1 (um) necessariamente o Diretor Presidente e os demais, quando e se eleitos, Diretores sem Designação Específica; e (b) a regra geral de representação da Companhia, de modo a permitir a representação por qualquer Diretor e/ou procurador.

6.3. Tendo em vista a deliberação aprovada no item 6.2 acima, os Artigos 13 e 16 do Estatuto Social da Companhia passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 13 - A Diretoria será composta por, no mínimo, 1 (um) membro, sendo 1 (um) necessariamente o Diretor Presidente e os demais, quando e se eleitos, Diretores sem Designação Específica, todos pessoas naturais, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, cujo prazo de mandato será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.”

(...)

“Artigo 16 - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como a assinatura de todos os atos e operações de administração dos negócios sociais que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonere de obrigações para com terceiros, tais como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos, incluindo o uso do nome empresarial, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados por qualquer Diretor ou por um procurador com poderes especiais, nomeado na forma do Parágrafo Único abaixo.

Parágrafo Único - A outorga de procurações em nome da Companhia, com exceção daquelas para fins judiciais, deverá ser realizada por qualquer Diretor, devendo ser especificados os poderes conferidos, tais como poderes para receber citações e prestar depoimentos, e deverão ter período de validade limitado a 1 (um) ano.”

6.4. Tendo em vista as deliberações aprovadas nos itens 6.1 a 6.3 acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelo Sr. **JOSÉ LUIZ FELÍCIO FILHO**, na qualidade de Diretor Presidente.

6.5. Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as matérias aprovadas nos itens 6.1 a 6.4 acima, o qual passará a vigorar na forma do Anexo II à presente ata.

6.6. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para a efetivação da deliberação aprovada nos itens 6.1 a 6.5 acima.

Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Magalhães Rodrigues Busch e José Luiz Felício Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 22BE-72A9-8C94-C77D.

JUCESP
07 11 24

Visto
Conferido
RG.: 501.020.978-1

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, lavrando a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, quais sejam: JOSÉ LUIZ FELÍCIO FILHO e SERABENS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

Confere com original lavrado em livro próprio.

Ribeirão Preto/SP, 28 de outubro de 2024.

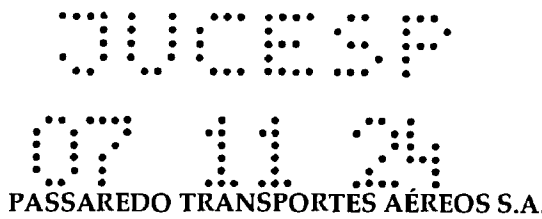
Mesa:

José Luiz Felício Filho
Presidente

Eduardo Magalhães Rodrigues Busch
Secretário



Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Magalhães Rodrigues Busch e José Luiz Felício Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 22BE-72A9-8C94-C77D.



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I

Carta de Renúncia

Ribeirão Preto, 28 de outubro de 2024

À
PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS S.A.
Av. Thomaz Alberto Whately, s/n
Jardim Aeroporto, Ribeirão Preto/SP
CEP 14078-550

Ref.: Carta de Renúncia

Eu, **Eduardo Magalhães Rodrigues Busch**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade (RG) nº 22.440.143, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.277.018-03, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Lauro Valente, nº 90, Ilha La Bourgogne, Jardim Saint Gerard, CEP 140.220-48, na forma e para os fins do disposto no Artigo 151 da Lei nº 6.404/76, apresentar a V.Sas. a minha comunicação de renúncia ao cargo de Diretor de Recursos Humanos da **PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.512.777/0001-35, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Thomaz Alberto Whately, s/n, Jardim Aeroporto, CEP 14078-550 (a "Companhia") a partir da presente data.

Sendo o que cabia para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Eduardo Magalhães Rodrigues Busch

Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Magalhães Rodrigues Busch e José Luiz Felício Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 22BE-72A9-8C94-C77D.

DUCEP
07 11 24

Base Bauru

Estrada Murilo Vilaça Maringoni s/nº km 5,5 - Aeroporto Estadual Moussa Nakhli Tobias
- Bauru - SP - CEP 17022-890 - CNPJ 00.512.777/0019-64 - Inscrição Estadual
209.441.980.116;

Base Belo Horizonte

Praça Bagatelle, 204 - Aeroporto Pampulha Carlos Drummond de Andrade - São Luiz -
Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP 31270-705 - CNPJ 00.512.777/0009-92 - Inscrição
Estadual 70.234.014.301-66;

Base Cuiabá

Av. Governador João Ponce de Arruda s/nº - Aeroporto Internacional Marechal Rondon
- Jardim Aeroporto - Várzea Grande - MT - CEP 78125-300 - CNPJ 00.512.777/0022-60 -
Inscrição Estadual 133980685;

Base Curitiba

Av. Rocha Pombo s/nº - Aeroporto Internacional Afonso Pena - São José dos Pinhais - PR
- CEP 83010-900 - CNPJ 00.512.777/0021-89;

Base Goiânia

Praça Frazão s/nº - Aeroporto Santa Genoveva - Bairro Santa Genoveva - Goiânia - GO -
CEP 74672-410 - CNPJ 00.512.777/0012-98 - Inscrição Estadual 10.298.549-9;

Base Guarulhos

Rodovia Hélio Smidt s/nº - Cumbica - Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos
Governador André Franco Montoro - Guarulhos - SP - CEP 07190-100 - CNPJ
00.512.777/0028-55 - Inscrição Estadual 336516091114;

Base Ji-Paraná

Av. Brasil, 8930 - Zona Rural - Aeroporto de Ji-Paraná - Ji-Paraná - RO - CEP 76909-899 -
CNPJ 00.512.777/0023-40 - Inscrição Estadual 3081966;

Base Marília

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 2100 - Aeroporto Estadual Frank Miloye Milenkovich -
Marília - SP - CEP 17541-000 - CNPJ 00.512.777/0024-21 - Inscrição Estadual 438004638115;

Base Palmas

Av. Joaquim Teotônio Segurado s/nº - Plano Diretor Expansão Sul - Aeroporto Brigadeiro
Lysias Rodrigues - Palmas - TO - CEP 77061-900 - CNPJ 00.512.777/0029-36 - Inscrição
Estadual 294302115;

Base Presidente Prudente

Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Magalhães Rodrigues Busch e José Luiz Feijó Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br.443> e utilize o código 22BE-72A9-8C94-C77D.

DUCE SP

07 11 24

Rodovia Assis Chateaubriand, km 459 - Vila Maria - Aeroporto Estadual de Presidente Prudente - Presidente Prudente - SP - CEP 19053-680 - CNPJ 00.512.777/0020-06 - Inscrição Estadual 562.326.066.114;

Base Rio de Janeiro

Praça Senador Salgado Filho s/nº - Aeroporto Santos Dumont - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20021-340 - CNPJ 00.512.777/0018-83 - Inscrição Estadual 78.832.592;

Base Recife

Praça Ministro Salgado Filho s/nº - Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes-Gilberto Freyre - Imbiribeira - CEP 51210-902;

Base São José do Rio Preto

Av. dos Estudantes, 3505 - Aeroporto Professor Eribelto Manoel Reino - Jd. Novo Aeroporto - São José do Rio Preto - SP - CEP 15035-010 - CNPJ 00.512.777/0008-01 - Inscrição Estadual 647.554.930.118;

Base Salvador

Praça Gago Coutinho s/nº - São Cristóvão - Aeroporto Internacional Deputado Luiz Eduardo Magalhães - Salvador - BA - CEP 41510-045 - CNPJ 00.512.777/0027-74 - Inscrição Estadual 89612824;

Base Uberlândia

Praça José Alves dos Santos nº 100 - Bairro Aeroporto - Uberlândia - MG - CEP 38.406-387 - CNPJ 00.512.777/0006-40 - Inscrição Estadual 70.234.014.300-85;

Base Vitória da Conquista

Av. Paraná s/nº - Bairro Patagônia - Aeroporto Pedro Otacílio Figueiredo - Vitória da Conquista - BA - CEP 45065-010 - CNPJ 00.512.777/0025-02 - Inscrição Estadual 89612482;

Base Porto Alegre

Avenida Severo Dullius, 90010 - São João - Aeroporto Internacional Salgado Filho - Porto Alegre - RS - CEP 90200-310;

Base Três Lagoas

Alameda Paul Harris, 30 - Centro - Três Lagoas - MS - CEP 79601-970;

Base Rondonópolis

Rodovia BR-163, km 110 - Zona Rural - Aeroporto Maestro Marinho Campos - Rondonópolis - MT - CEP 78700-000;

Base Sinop

Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Magalhães Rodrigues Busch e José Luiz Felício Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 22BE-72A9-8C94-C77D

DUCEAP

07 11 24

Rodovia MT-222, chácara 10-A - Zona Rural - Aeroporto Municipal Presidente João Figueiredo - Sinop - MT - CEP 78550-000;

Base Alta Floresta

Avenida Ariosto das Rivas, s/nº - Paço Municipal Canteiro Central - Aeroporto Deputado Benedito Santiago - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000;

Base Petrolina

Rodovia BR 235 - km 11 - Caixa Postal 90 - Portal da Cidade - Aeroporto Senador Nilo Coelho - Petrolina - PE - CEP 56313-900;

Base Londrina

Rua Tenente João Maurício de Medeiros, 300 - Aeroporto - Londrina - PR - CEP 86039-100;

Base Valença

Rodovia BA 887 - km 6 - Aeroporto - Valença - BA - CEP 45400-000;

Base Lençóis

Rodovia BR 242 - km 209 - Distrito Coronel Otaviano Alves - Lençóis - BA - CEP 46960-000;

Base Catalão

Rodovia GO 330 - km 6 - saída para Ouvidor - Zona Rural - Catalão - GO - CEP 75701-903;

Base Rio Verde

Rodovia BR 060, 224 - Zona Rural - Rio Verde - GO - CEP 75900-000;

Base Porto Seguro

Estrada do Aeroporto, s/nº - Cidade Alta - Porto Seguro - BA - CEP 45810-000;

Base Araguaína

Avenida Dionísio Farias, 945 - Bairro de Fátima - Araguaína - TO - CEP 77814-350;

Base Manaus

Avenida Santos Dumont, 1350 - Bairro Tarumã - Aeroporto Internacional Eduardo Gomes - Manaus - AM - CEP 69041-000;

Base Fortaleza

Avenida Senador Carlos Jereissati, 3000 - Bairro Serrinha - Fortaleza - CE - CEP 60741-900;

Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Magalhães Rodrigues Busch e José Luiz Felício Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 22BE-72A9-8C94-C77D.

DUCE SP
07 11 24

Base Juazeiro do Norte

Avenida Virgílio Távora, 4000 - Bairro Pio XII - Juazeiro do Norte - CE - CEP 63020-470;

MRO PASSAREDO

Avenida Thomaz Alberto Whately s/nº, lotes 20-22 - Aeroporto Leite Lopes - Jardim Aeroporto - Ribeirão Preto - SP - CEP 14078-550;

Base Belém

Avenida Júlio César s/nº - Val de Cans - Belém - PA - CEP 66115-970;

Base Carajás

Rodovia Raymundo Mascarenhas s/nº - Serra dos Carajás - Parauapebas - PA - CEP 68516-000;

Base Cascavel

BR-277 - km 601 - Estrada do Aeroporto s/nº - Santos Dumont - Cascavel - PR - CEP 85804-810;

Base Santarém

Praça Eduardo Gomes s/nº - Santarenzinho - Santarém - PA - CEP 68035-000;

Base Galeão

Avenida 20 de Janeiro s/nº - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-570.

Altamira

Aeroporto de Altamira (ATM)

Endereço: Av. Pres. Tancredo Neves, S/N

CEP: 68371-970 – Altamira/PA

Fone: (93) 3515-2192

Araçatuba

Aeroporto de Araçatuba/ Dario Guarita (ARU)

Endereço: Rua Olegário Ferraz, S/N – Bairro Aeroporto

CEP: 16052-800 – Araçatuba/SP

Fone: (18) 3621-3001

Boa Vista

Aeroporto Internacional de Boa Vista – Atlas Brasil Cantanhede (BVB)

Endereço: Praça Santos Dumont, nº 100 – Bairro Aeroporto

CEP: 69310-006 – Boa Vista/RR

Fone: (95) 3198-0100

Bonito

Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Magalhães Rodrigues Busch e José Luiz Felício Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br:443> e utilize o código 22BE-72A9-8C94-C77D

UNICAP

071124

Aeroporto Regional de Bonito (BYO)

Endereço: Rodovia BR-382, Km 12

CEP: 79290-000 – Bonito/MS

Fone: (67) 3255-4452

Campina Grande

Aeroporto de Campina Grande – Presidente João Suassuna (CPV)

Endereço: Av. Uberaba, S/N – Bairro Velame

CEP: 58418-410 – Campina Grande/ PB

Fone: (83) 3332-9023

Campos dos Goytacazes

Aeroporto Internacional de Campos – Bartolomeu Lisandro (CAW)

Endereço: Rodovia BR 101, Km 05, Trecho Campos – Vitória

CEP: 28093-000 – Campos dos Goytacazes/RJ

Fone: (22) 2726-6400

Chapecó

Aeroporto de Chapecó – Serafin Enoss Bertaso (XAP)

Endereço: Acesso Florinal Ribeiro, nº 4535-D – Bairro Quedas do Palmital

CEP: 89815-900 – Chapecó/SC

Fone: (49) 2049-9340

Corumbá

Aeroporto Internacional de Corumbá (CGM)

Endereço: Rua Santos Dumont, S/N – Bairro Aeroporto

CEP: 79332-150 – Corumbá/MS

Fone: (67) 3231-3322

Criciúma

Aeroporto de Criciúma/Forquilha (CCM)

Endereço: Av. Vante Rovaris, nº 2.555 – Bairro Santa Líbera

CEP: 88.850-000 – Forquilha/SC

Fone: (48) 3478-1694

Dourados

Aeroporto Regional de Dourados – Francisco de Matos Pereira (DOU)

Endereço: Rodovia Dourados-Itaum, Km 12

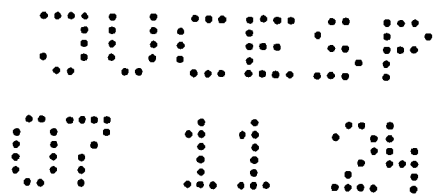
CEP: 79804-970 – Dourados/MS

Fone: (67) 3421-0454

Fernando de Noronha

Aeroporto de Fernando de Noronha (FEN)

Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Magalhães Rodrigues Busch e José Luiz Felício Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br:443> e utilize o código 22BE-72A9-8C94-C77D.



Itaituba

Aeroporto de Itaituba (ITB)

Endereço: Rod. Transamazônica, KM 04 – Bairro Jardim Aeroporto

CEP: 68182-180 – Itaituba/PA

Fone: (93) 3518-3640

João Pessoa

Aeroporto Internacional de João Pessoa – Presidente Castro Pinto (JPA)

Endereço: Área Aeroportuária

CEP: 58308-911 – Bayeux/PB

Fone: (83) 3041-4200

Joinville

Aeroporto de Joinville – Lauro Carneiro de Loyola (JOI)

Endereço: Avenida Santos Dumont, 9.000 – Bairro Aventureiro

CEP: 89226-435 – Joinville/ SC

(47) 3417-4000

Juazeiro do Norte

Aeroporto de Juazeiro do Norte – Orlando Bezerra de Menezes (JDO)

Endereço: Av. Virgílio Távora, 4000 – Bairro Aeroporto

CEP: 63020-735 – Juazeiro do Norte/CE

Fone: (88) 3311-6524

Juiz de Fora

Aeroporto de Juiz de Fora – Francisco Álvares de Assis (JDF)

Endereço: Av. Prefeito Mello Reis, 801 – Bairro Novo Horizonte

CEP: 36052-330 – Juiz de Fora/MG

Fone: (32) 3233-1089

Macaé

Aeroporto de Macaé (MEA)

Endereço: Estrada Hildebrando Alves Barbosa, S/N – Bairro Aeroporto

CEP: 27963-840 – Macaé/ RJ

Fone: (22) 2763-5700

Marabá

Aeroporto de Marabá – João Correa da Rocha (MAB)

Endereço: Rodovia Transamazônica, Km 1,5 -Bairro Amapá

CEP: 68502-290 – Marabá/PA

Fone: (94) 3324-1383

Maringá

DUCEP

07 11 24

Aeroporto Regional de Maringá – Silvío Nâme Júnior (MGF)

Endereço: Av. Vladimir Babkov, 900 – Bairro Parque Industrial Mario Bulhões

CEP: 87065-665 – Maringá/PR

Fone: (44) 3366-3838

Montes Claros

Aeroporto de Montes Claros – Mário Ribeiro (MOC)

Endereço: Av. do Aeroporto, S/N – Bairro Jaraguá

CEP: 39404-214 – Montes Claros/MG

Fone: (38) 3229-1200

Natal

Aeroporto Internacional Augusto Severo (NAT)

Endereço: Rua Rio Xingu, S/N – Bairro Emaús

CEP: 59148-902 – Parnamirim/RN

Telefone: (84) 3087-1270

Parauapebas – Carajás

Aeroporto de Carajás/Parauapebas (CSK)

Endereço: Rodovia Raymundo Mascarenhas, Km 15 – Bairro Serra dos Carajás

CEP: 68516-000 – Parauapebas/PA

Fone: (94) 3327-1397

Parnaíba

Aeroporto Internacional de Parnaíba – Prefeito Dr. João Silva Filho (PHB)

Endereço: BR 343, Bairro São Judas Tadeu

CEP: 64206-260 – Parnaíba/PI

Fone: (86) 3315-3300

Paulo Afonso

Aeroporto de Paulo Afonso (PAV)

Endereço: Avenida do Aeroporto, S/N – Bairro Cleriston Andrade

CEP: 48604-005

Fone: (75) 3281-1024

Ponta Porã

Aeroporto Internacional de Ponta Porã (PMG)

Endereço: Rua Batista de Azevedo, 770 – Bairro da Granja

CEP: 79905-360 – Ponta Porã/MS

Fone: (67) 3433-3798

Porto Velho

Aeroporto Internacional de Porto Velho – Gov. Jorge Teixeira de Oliveira (PVH)

Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Magalhães Rodrigues Busch e José Luiz Felício Filho
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 22BE-72A9-8C94-C77D.

DUCEAP

07 11 24

Endereço: Av. Jorge Teixeira, S/N – Bairro Aeroporto

CEP: 76803-250 – Porto Velho/RO

Fone: (69) 3219-7451

São José dos Campos

Aeroporto Internacional de São José dos Campos – Professor Urbano Ernesto Stumpf (SJK)

Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, SN – Bairro jardim Martim Cererê

CEP: 12227-900 – São José dos Campos/SP

Fone: (12) 3946-3000

São Luís

Aeroporto Internacional de São Luís – Marechal Cunha Machado (SLZ)

Endereço: Av. dos Libaneses, 3503 – Bairro Tirirical

CEP: 65056-480 – São Luís/MA

Fone: (98) 3217-6100

Teresina

Aeroporto de Teresina – Senador Petrônio Portella (THE)

Endereço: Praça Santos Dumont, S/N – Bairro Aeroporto

CEP: 64006-010

Fone: (86) 3133-6270

Tucuruí

Aeroporto de Tucuruí (TUR)

Endereço: Estrada do Aeroporto, Km 05

Tucuruí/ PA

Fone: (93) 3787-2522

Uberaba

Aeroporto de Uberaba – Mário de Almeida Franco (UBA)

Endereço: Av. Nenê Sabino, nº 2706 – Bairro Santa Maria

CEP: 38.055-500 – Uberaba/MG

Fone: (34) 3319-9400

Artigo 3º - A Companhia tem como objeto social: (i) a exploração dos serviços de transporte aéreo regular de passageiros, cargas e atividades complementares de transportes aéreos; (ii) fretamento de passageiros, mala postal e cargas; (iii) prestação de serviços de manutenção, manutenção preventiva, manutenção corretiva, modificações e reparos em aeronaves, suas partes e seus componentes, para sua frota e para aeronaves e componentes de terceiros; (iv) serviços de hangaragem, atendimento de rampa, limpeza de aeronave, abastecimento de material de comissariado de bordo; (v) administração de manutenção, com engenharia e controle técnico de manutenção; (vi) suporte em negociações com realização de inspeções especiais (pré-compra,

UOCA

11

Artigo 6º - Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, observados o prazo fixado pela Assembleia Geral e as disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 7º - A Assembleia Geral, convocada e realizada com a observância das disposições legais, reunir-se á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes à data do encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que necessário. Compete à Assembleia Geral de acionistas deliberar sobre as matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações, bem como sobre qualquer outra matéria que lhe seja submetida pela Diretoria.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral será convocada por qualquer acionista e/ou Diretor da Companhia. Com a devida observância das disposições legais aplicáveis, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data marcada para realização de cada Assembleia Geral e, em segunda convocação, de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral será instalada e presidida por pessoa indicada pela maioria dos acionistas presentes. Ao presidente da Assembleia caberá a indicação de um secretário.

Parágrafo 3º - Observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral será instalada com a presença de acionistas detentores de, no mínimo, a maioria do capital social votante da Companhia e as matérias deliberadas em Assembleia Geral serão aprovadas pela maioria dos votos dos acionistas presentes.

Parágrafo 4º - Da Assembleia Geral será lavrada, em livro próprio, a respectiva ata, a qual será assinada por todos os presentes e levada a registro no órgão competente.

Artigo 8º - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos, não computando os votos em branco.

Parágrafo Único - Ao acionista é vedado, por si ou por procurador, votar matéria em que tenha interesse conflitante com o da Companhia.

Artigo 9º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais da Companhia por seus representantes legais, desde que constituídos há menos de 1 (um) ano e desde que sejam acionistas, administradores da Companhia ou advogados, os quais exercerão, em nome dos representados, o direito de voto nas deliberações sociais, sendo certo que os votos proferidos

Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Magalhães Rodrigues Busch e José Luiz Felício Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 22BE-72A9-8C94-C77D.

COMPANHIA

DE

responsabilizarão plenamente os representantes, quanto à extensão e as consequências das deliberações tomadas.

Artigo 10 - Além das atribuições que lhe confere a Lei das Sociedades por Ações, caberá à Assembleia Geral da Companhia: (i) fixar as diretrizes da Companhia, bem como verificar e acompanhar sua execução; e (ii) eleger e destituir os membros da Diretoria da Companhia e fixar suas atribuições.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Artigo 11 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, de acordo com as disposições legais aplicáveis e o presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Os Diretores serão investidos nos seus cargos, independentemente de caução, mediante assinatura dos respectivos termos de posse.

Parágrafo 2º - O prazo de gestão dos Diretores será de 2 (dois) anos, contados a partir das respectivas datas de investidura. Findo o mandato, os Diretores permanecerão em seus cargos até a investidura de seus sucessores.

Parágrafo 3º - É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador, procurador ou funcionário da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao seu objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

Artigo 12 - Cabe à Assembleia Geral deliberar sobre a fixação da remuneração global dos administradores e sobre sua distribuição individual.

Seção I - Diretoria

Artigo 13 - A Diretoria será composta por, no mínimo, 1 (um) membro, sendo 1 (um) necessariamente o Diretor Presidente e os demais, quando e se eleitos, Diretores sem Designação Específica, todos pessoas naturais, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, cujo prazo de mandato será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único - No caso de vaga, ausência ou incapacidade de qualquer Diretor, deverá ser convocada reunião da Assembleia Geral para eleição de Diretor substituto.

Artigo 14 - A Diretoria deverá exercer as funções determinadas por este Estatuto e por reunião da Assembleia Geral, ficando estabelecido que os Diretores deverão cooperar e auxiliar uns aos outros no exercício de suas funções.

DUCEAP

0124

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 18 - O exercício social encerrar-se á no último dia do mês de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial da Companhia e as Demonstrações Financeiras exigidas por Lei.

Artigo 19 - Do resultado apurado em cada exercício, serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do valor do capital social;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas como dividendo obrigatório, ressalvadas as hipóteses previstas nos parágrafos 3º e 4º do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (c) o saldo do lucro líquido permanecerá à disposição da Assembleia Geral, para deliberação a respeito.

Artigo 20 - A Companhia, por decisão de sua Diretoria, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores, para distribuição de dividendos, bem como poderá distribuir lucros intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Parágrafo único - Por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser pagos ou creditados aos em balanços anuais ou intermediários, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995, cujo montante poderá ser imputado ao valor dos dividendos obrigatórios, nos termos da legislação pertinente.

CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 21 - A Companhia entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a totalidade do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

Artigo 22 - O falecimento de qualquer acionista não constituirá causa para a dissolução da Companhia, que continuará com seus acionistas remanescentes e, se for o caso, com os herdeiros do acionista falecido.

ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo 1º - Ocorrendo o falecimento, caberá aos acionistas remanescentes, juntamente com um dos herdeiros ou representante legal, proceder o imediato levantamento patrimonial da Companhia, dos haveres de cada uma das partes, fixados, na proporção das respectivas participações no capital social.

Parágrafo 2º - O balanço patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23 - Serão nulos para todos os efeitos os atos praticados com infração das disposições deste Estatuto Social.

Artigo 24 - A Companhia respeitará acordos e convenções entre acionistas, que regulamentam suas relações com a Companhia, desde que devidamente formalizados e nela arquivados.

Artigo 25 - A Companhia, seus acionistas, e seus administradores obrigam-se a, na hipótese de qualquer litígio ou discordância oriundo ou relacionado a este Estatuto Social, envidar seus melhores esforços para dirimi-lo de forma amigável e com base no princípio da boa-fé. Para esse fim e sem qualquer prejuízo às demais disposições deste Estatuto Social, as quais estabelecem um mecanismo de solução de litígios, a Companhia, seus acionistas, e seus administradores terão direito de notificar a outra parte de sua intenção de iniciar negociações visando à solução amigável do litígio. Se as partes não chegarem a um consenso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do envio da notificação mencionada, então o conflito será dirimido por arbitragem, conforme descrito abaixo.

Parágrafo 1º - Todo e qualquer litígio decorrente do presente Estatuto Social ou a ele relacionado, inclusive quando ao seu cumprimento ou interpretação ("Controvérsia"), envolvendo a Companhia, seus acionistas, e seus administradores, inclusive seus sucessores a qualquer título, será dirimido de modo exclusivo e definitivo por arbitragem, a ser administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"), em conformidade com a Lei nº 9.307/96 e com o Regulamento de Arbitragem da CCBC ("Regulamento de Arbitragem").

Parágrafo 2º - A Companhia, seus acionistas, e seus administradores estarão vinculados e obrigados pela presente cláusula compromissória para todos os fins de direito.

Parágrafo 3º - O tribunal arbitral ("Tribunal Arbitral") será composto por 3 (três) árbitros sendo que 1 (um) árbitro será nomeado pelo(s) requerente(s) e outro pelo(s) requerido(s), no prazo a ser fixado pela CCBC. Os árbitros nomeados pelas partes nomearão conjuntamente o árbitro que será o presidente do Tribunal Arbitral, no prazo determinado pela CCBC. No caso de uma das partes não nomear um árbitro ou no caso de os árbitros nomeados não chegarem a um consenso quanto ao árbitro presidente

CCBC

Art. 11

urgência, quando aplicáveis, e ações de execução poderão ser pleiteadas e propostas, à escolha do interessado, na comarca onde estejam o domicílio ou os bens de qualquer das partes, conforme o caso, ou na comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. Para quaisquer outras medidas judiciais, como ação anulatória, fica eleita exclusivamente a comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. O pedido de quaisquer das mencionadas medidas judiciais não será interpretado como renúncia à presente cláusula compromissória ou à arbitragem como mecanismo exclusivo de solução de Controvérsias entre Companhia, seus acionistas, e seus administradores.

Parágrafo 10 - Desde que o Termo de Arbitragem não tenha sido assinado pelas partes, a CCBC poderá consolidar dois ou mais procedimentos arbitrais concomitantes e oriundos deste Estatuto Social ou de qualquer outro instrumento, em conformidade com o Regulamento de Arbitragem. Após a assinatura do Termo de Arbitragem pelas partes, o Tribunal Arbitral poderá consolidar procedimentos arbitrais fundados no presente Estatuto Social ou em qualquer outro contrato celebrado pela Companhia, seus acionistas, e seus administradores, contanto que: (i) os procedimentos arbitrais apresentem questões de fato ou de direito significativas em comum; (ii) nenhuma das partes seria indevidamente prejudicada; (iii) a consolidação nessas circunstâncias não acarretaria atraso indevido; e (iv) haja compatibilidade de cláusulas compromissórias. O Tribunal Arbitral constituído em primeiro lugar terá competência para a consolidação, e sua decisão terá caráter definitivo assim como vinculará as partes de todos os procedimentos.

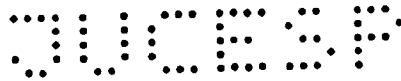
Parágrafo 11 - A Companhia, seus acionistas, e seus administradores, a CCBC e o Tribunal Arbitral deverão manter todas as informações referentes ao procedimento arbitral, inclusive a sua própria existência, confidenciais, salvo se a divulgação da informação decorrer de dever/obrigação legal ou de ordem judicial.

Artigo 26 - Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes.

Artigo 27 - As modificações dos atos constitutivos dependerão de prévia autorização da Agência Nacional de Aviação Civil para serem apresentados ao Registro do Comércio.

* * *

Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Magalhães Rodrigues Busch e José Luiz Felício Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 22BE-72A9-8C94-C77D.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/22BE-72A9-8C94-C77D> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 22BE-72A9-8C94-C77D



Hash do Documento

0E415FD6D934F05EF9ED5A66CE2088CCB2EFB7D628B247EAB810F23B67F70A50

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/10/2024 é(são) :

- Nome no certificado:** Eduardo Magalhães Rodrigues Buschem 31/10/2024 11:13 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Oct 31 2024 11:13:29 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -21.1381613 Longitude: -47.7798104 Accuracy: 20

IP 177.200.78.138

Identificação: Por email: busch@voepass.com.br

Hash Evidências:

8D325B6428C2A5E32695EAE8DA4A2A0FEACC461DB7DAD8BFD3403250F4B67629

- Nome no certificado:** José Luiz Felício Filhoem 30/10/2024 19:28 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Oct 30 2024 19:28:22 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -21.138171835602158 Longitude: -47.77993080597249 Accuracy:

8.44695813647463

IP 177.200.78.138

Identificação: Por email: felicio@voepass.com.br

Hash Evidências:

20B91F1CB2978A77A9C0BDBA8643BFC02EC2180A3D94917A4250FDD19E7C85F4



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

0112



ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 034146964-5	NIRE 3530014154-7	NOME EMPRESARIAL PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS S.A.
--------------------------------	----------------------	---

DESCRIÇÃO

Deliberar sobre (i) a renúncia do Diretor de Recursos Humanos da Companhia; (ii) a alteração da estrutura de administração e da regra geral de representação da Companhia; (iii) a reforma geral e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as medidas necessárias à efetivação das matérias ora deliberadas.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 034146964-5		NIRE SEDE 3530014154-7		NOME EMPRESARIAL PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS S.A.		
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 122.277.018-03
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO			CEP
MUNICIPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Saida	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Fisica			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2423836349

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) PASSAREDO TRANSPORTES AEREOS S.A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.512.777/0001-35
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP10174505 - 00512777000135

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME JOSE LUIZ FELICIO FILHO	CPF 181.151.728-55
--	------------------------------

LOCAL	DATA 30/10/2024
-------	---------------------------

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 333.253.658-33

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Hilton Noredi Mazaretti da Silva
Assessor Técnico de Registro Público
RG: 501.020.978-2